

Avenida Dr. Freitas nº 2531, Bairro do Marco, Belém, devendo o interessado estar de posse de um disquete 3½", cd - rom ou "pen drive" para gravação.

Belém-PA, 27 de março de 2009

A Pregoeira

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

GABINETE DA GOVERNADORA

CASA MILITAR

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do termo Aditivo: 001/2008 – CMG

Nº do contrato: 001/2008 – CMG

Partes: Casa Militar da Governadoria do Estado e a Empresa Parabelém Automóveis Ltda.

Onde-se Lê:

Data da Assinatura: 21.05.2004.

Leia-se:

Data da Assinatura: 20.03.2009.

EXTRATO DE CONTRATO

POLÍCIAMILITAR DO PARÁ

COMANDOGERAL

DIRETORIADE APOIO LOGÍSTICO

EXTRATODE CONTRATO

1. DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/03/2009

2. Nº DO CONTRATO: 009/2009

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 010/08-CPL/PMPA, decorrente do Processo de Licitação nº034/08-CPL/PMPA.

4. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Empresa Purinorte Carvalho & Martins LTDA.

5. OBJETO: Aquisição de Ração Equina

6. VIGÊNCIA: Início 30/03/2009 e Término 29/03/2010

7. VALOR (R\$): R\$10.084,50

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa nº 33.90.30.06-Material de Consumo/Alimentos para animais.

9. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;

10. FORO: Belém-PA

11. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2009

12. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Luiz Dário da Silva Teixeira-CEL QOPM- CMT GERAL DA PMPA

13. ENDEREÇO DO CONTRATADO : Rod. BR 316, Km 12, nº 3700, Centro, Cidade de Marituba, Estado do Pará

Quartel em Belém-PA, 27 de março de 2009.

LUIZDÁRIO DA SILVA TEXEIRA – CEL QOPM

CMTGERAL DA PMPA

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Resumo de Portaria Nº 683/DF de 09 MAR 09 – DIÁRIA

INDIVIDUAL (CPR V)

Publicada no DOE Nº 31.386 de 26.03.09

Onde se lê: Quantidade: 05 de alimentação

Leia-se: Quantidade: 10 de alimentação

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS

Resumo de Portaria Nº 839/DF de 19 MAR 09 –

INDIVIDUAL (CG)

Objetivo: A fim de realizarem levantamento de inteligência. /

Origem: Belém/PA – Destino: Nova Esperança do Piriá/PA.

POST/GRAD NOME	PERÍODO	QUANT
MAJ PM Francisco Mota Bernandres	20 a 25 MAR 09	05 de alimentação
CB PM Delmas Juda Calvino Dias	20 a 25 MAR 09	05 de alimentação
CB PM Pascoal da Conceição e Silva	20 a 25 MAR 09	05 de alimentação

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

CONVOCAÇÃO DE LIMINARISTA AO CFO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (CFO BM – 2008)

EDITAL N.º 23/2009 – CBMPA/CFO, DE 30 DE MARÇO DE 2009

O ESTADO DO PARÁ, por meio do Corpo de Bombeiros Militar, representado por seu Comandante-Geral, em cumprimento à liminar proferida nos autos do Processo n.º 2008.1.079722-3, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Pará tornapúblico que o candidato *sub judice* **DAVID BARROS DE ARAÚJO**, inscrição n.º 100004952, foi considerado INDICADO na avaliação psicológica. Torna publica ainda a sua convocação para os exames médicos, do Concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA/CFO).

1. OS EXAMES MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

1.1 Os exames odontológicos serão realizados no dia **06 de abril de 2009**, às **9:00 horas** (horário local) no Centro Odontológico Professora Haydée R. Cecim, na Rua

XV de Novembro, nº 226 Edifício Chamiê, 9º andar, sala 906-Bairro Centro – Belém.

1.2 Os exames médicos serão realizados no **dia 06 de abril de 2009, às 11:00 horas** (horário local) no endereço Avenida Alcindo Cancela, 130 – Bairro Umarizal – Belém/PA.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os exames médicos, de caráter apenas eliminatório, têm como objetivo avaliar as condições de saúde física e mental do candidato, que o tornem apto para frequentar o CFO BM – 2008.

2.1.1 O exame será procedido por uma Junta Médica, constituída por médicos de diferentes especialidades.

2.1.2 No momento dos exames médicos, o candidato deverá apresentar à Junta Médica o resultado recente dos seguintes exames complementares, realizados sob sua responsabilidade:

a) hemograma; (ambos os sexos).

b) glicemia; (ambos os sexos).

c) colesterol (total e frações); (ambos os sexos).

d) triglicérides; (ambos os sexos).

e) VDRL; (ambos os sexos).

f) urina rotina; (ambos os sexos).

g) Rx do tórax em PA; (ambos os sexos).

h) Rx da coluna tóraco-lombar (AP); (ambos os sexos).

i) parasitoscopia de fezes; (ambos os sexos).

j) laudo oftalmológico com resultado de acuidade visual; (ambos os sexos).

k) laudo cardiológico com resultado de eletrocardiograma; (ambos os sexos).

l) laudo neurológico com resultado de eletroencefalograma; (ambos os sexos).

m) laudo otorrinolaringológico com resultado da avaliação audiométrica; (ambos os sexos).

n) sorologia Anti-HIV; (ambos os sexos) não eliminatório.

o) teste BHCG sanguíneo; (sexo feminino) não eliminatório.

p) colpocitologia oncológica; (exame com validade de seis meses) (sexo feminino).

q) ultra-sonografia pélvica; (exame com validade de seis meses) (sexo feminino).

r) radiografia panorâmica odontológica com laudo radiológico; (ambos os sexos).

2.1.3 Constituem causas de inaptidão de saúde física para frequentar o CFSD BM – 2008:

a) peso desproporcional à altura, tomando-se por base a diferença por mais de 10 (dez) entre a altura (número de centímetros acima de um metro) e o peso (em quilogramas), para candidatos com altura inferior a 1,75 m (um metro e setenta e cinco centímetros), e de mais de 15 (quinze) para os candidatos de altura igual ou superior a 1,75 m (um metro e setenta e cinco centímetros). Estas diferenças, entretanto, por si só não constituem elemento decisivo para a junta de saúde, a qual as analisará em relação ao biótipo e outros parâmetros do exame físico, tais como massa muscular, constituição óssea, perímetro torácico;

b) deformidades dos pés incompatíveis como exercício das atividades militares;

c) presença de tatuagens em partes expostas do corpo;

d) campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões anteriores;

e) agudeza visual de 0.3 sem correção e sem tolerância abaixo de 0.5 em ambos os olhos. Será, contudo, tolerada a baixa visão em um dos olhos, até 0.3 quando o outro tiver pelo menos 0.7 de acuidade, ou ainda, a baixa de até 0.2 em um dos olhos, quando o outro tiver visão igual a 1 (um), tudo sem correção;

f) acromatopsia ou discromatopsia absolutas em quaisquer de suas variedades;

g) estrabismo com desvio superior a 10 graus;

h) audibilidade inferior a 35 decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos. Na impossibilidade de audiometria, na percepção de voz cochichada à distância de 5 m, em ambos os ouvidos;

i) desvio de septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos quando provocarem diminuição sensível de permeabilidade nasal;

j) varizes acentuadas nos membros inferiores;

l) tensão arterial sistólica superior a 140 mm/hg e diastólica superior a 90 mm/hg, em caráter permanente.

m) dentes cariados ou com lesões periapicais;

n) menos de seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita;

o) ausência de qualquer dente de aterial labial (incisos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam estética;

p) periodontopatias;

q) o candidato que não preencha o número de elementos dentários, conforme regulamento, os mesmos poderão ser substituídos por aparelhos protéticos (protodônticos) que restituam as condições anatômico-fisiológicas e estéticas;

r) cicatrizes que, por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades de Bombeiros Militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;

s) imperfeita mobilidade funcional das articulações e, bem assim, quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões

ósseas ou articulares anteriores;

t) eletroencefalograma com anormalidade incompatível com a doença do sistema nervoso relacionada como incapacitante;

u) distúrbios da fala;

v) a candidata aprovada nas provas objetivas e convocada para os exames médicos que apresentar estado de gravidez, será afastada do concurso público, ficando assegurado o direito de cumprimentadas etapas que ainda restarem, em uma próxima convocação, caso ocorra.

x) demais moléstias e deficiências físicas e mentais que inabilitam o candidato para o serviço militar obrigatório, previstas no regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde do Exército Brasileiro.

2.1.4 Quando ultrapassados 180 (cento e oitenta) dias da aprovação nos exames médicos de que trata o subitem 2.1.5 deste edital, nenhum candidato convocado poderá iniciar o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes sem prévia liberação da Junta de Saúde da Corporação.

3 DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

3.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames necessários.

3.2 Os exames entregues serão avaliados pela Junta Médica, em complementação ao exame clínico.

3.3 A critério da Junta Médica, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição dos exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

3.4 Serão aceitas cópias autenticadas dos laudos dos exames laboratoriais e complementares. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos ou as cópias autenticadas dos exames entregues pelos candidatos.

3.5 Em todos os exames exigidos no subitem 2.1.2, além do número do documento de identidade do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

3.6 Somente serão aceitos exames emitidos em até 180 dias anteriores à realização dos exames médicos.

3.7 A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer de inaptidão.

3.8 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame durante a realização dessa fase, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

3.9 No dia de realização dos exames médicos, os candidatos deverão comparecer ao local indicado, trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino e maiô de duas peças (biquíni), para os candidatos do sexo feminino.

3.10 Para a realização dos procedimentos odontológicos há a necessidade de que o candidato realize prévia higiene bucal, bem como leve ao local das provas os acessórios de higienização oral.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O resultado provisório nos exames médicos do candidato *Sub Judice* a cargo de Oficial Bombeiro Militar Combatente será publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará** edivulgado na Internet, no endereço eletrônico www.movens.org.br, na data provável de **15 de abril de 2009**.

PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA - CEL QOBM
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL E COMANDANTE GERAL DO CBMPA
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL E COMANDANTE GERAL DO CBMPA

CONVOCAÇÃO DE LIMINARISTAS AO CFSD PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTE AO DESEMPATE CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (CFSD BM – 2008)

EDITAL N.º 33/2009 – CBMPA/CFSD, DE 30 DE MARÇO DE 2009 O ESTADO DO PARÁ, por meio do Corpo de Bombeiros Militar, representado por seu Comandante-Geral, em cumprimento à liminar proferida nos autos do processo n.º 2008.1.087094-6 edo processo n.º 2008.1.000162-4, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, torna públicos a **convocação para a entregados documentos referentes ao desempate** do candidato *sub judice* **ANTONIEL DOS SANTOS**, inscrição 100117439, e do candidato *sub judice* **WAGNER DO NASCIMENTO SOUZA**, inscrição 100073393 do Concurso público de admissão ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA/CFSD).

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO DESEMPATE

1.1 Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos necessários ao desempate no dia **06 de abril de 2009, no horário das 9 horas às 17 horas, ininterrupto**, no endereço: Central de Informações Permanente – Travessa Manuel Evaristo n.º-721 – Umarizal – Belém

2 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 Os candidatos serão convocados pelo Instituto Movens a apresentarem os documentos necessários à comprovação de idade e de tempo de serviço público estadual, conforme os critérios definidos no subitem 2.2.

2.2 Paradesempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) pertencer ao serviço público estadual;